



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete da Prefeita

Rua Francisco Braz, n.º 347 - Centro
Pedra Branca do Amapari/AP
Fone: (0**96) 322-1111
C.G.C.N.º 34.925.131/0001.00
CEP n.º 68.948-000

LEI N.º 151/01/MPBA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre Autorização para que o Poder Executivo Municipal proceda com a doação de imóvel e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Branca do Amapari,
APROVOU e eu, Maria do Socorro Pelaes, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder com a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal.

Artigo 2º: A doação, especificada no Artigo 1º deste Projeto de Lei, tem por finalidade a construção de um Prédio do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, em nosso Município.

Artigo 3º: O imóvel, ora objeto de doação de categoria definitiva, está situado na Av. Francisco Braz, esquina na Rua Nemésio Calandrini, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º: Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP., em 17 de Outubro de 2001.


Mària do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari
C.P.F. n.º 038.447.732-15